



**BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.**  
CNPJ 17.184.037/0001-10  
Companhia Aberta de Capital Autorizado

## **FATO RELEVANTE**

### **APROVAÇÃO DE GRUPAMENTO E DESDOBRAMENTO DE AÇÕES PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

O **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.** (B3: BMEB3; BMEB4) (“Banco”), em atendimento ao disposto na Resolução nº 44, de 23 de agosto de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração do Banco aprovou a submissão à Assembleia Geral da proposta de grupamento e desdobramento simultâneos da totalidade das ações de emissão do Banco, incluindo as ações ordinárias e preferenciais, por meio da qual cada grupo de 100 (cem) ações será grupada em 01 (uma) ação da mesma espécie e, ato contínuo, cada ação será desdobrada em 200 (duzentas) ações da mesma espécie, sem alteração no valor do capital social atual do Banco (“Operações”).

A Administração esclarece que as Operações têm o objetivo de (a) ajustar a base acionária do Banco, que atualmente é composta por um grande número de acionistas que possuem participações inferiores ao lote padrão de 100 ações, cuja maioria encontra-se na condição de inativos, visando gerar eficiência ao sistema de escrituração e promover a economia de custos operacionais e administrativos; (b) aumentar a liquidez das ações ordinárias e preferenciais do Banco no mercado; e (c) possibilitar um ajuste na cotação das ações de emissão do Banco, tornando o preço por ação mais atrativo e acessível a um maior número de investidores.

O Banco esclarece que manterá informados seus acionistas e o mercado em geral sobre as Operações, que serão submetidas à aprovação da Assembleia Geral do Banco a ser oportunamente convocada, seguindo todos os trâmites legais e regulamentares aplicáveis, incluindo a aprovação pelo Banco Central do Brasil.

#### **I. Principais Características das Operações:**

- A. As Operações propostas serão aplicadas a todos os acionistas do Banco, indistintamente, abrangendo tanto as ações ordinárias quanto as ações preferenciais, sendo certo que não haverá alteração na proporção entre elas, de forma a não resultar qualquer tipo de diluição nas respectivas participações acionárias. O Banco comunicará os acionistas oportunamente as datas para o ajuste de posição acionária em lotes padrões de 100 ações e a data a partir da qual as ações de emissão do Banco passarão a ser negociadas sob os efeitos das Operações.
- B. As ações ordinárias e preferenciais resultantes das Operações serão da mesma espécie/classe das ações originárias e conferirão integralmente aos seus titulares os mesmos



direitos e vantagens das ações atualmente existentes, inclusive a dividendos, juros sobre capital próprio e bonificações. As ações ordinárias e preferenciais continuarão a ser negociadas no Nível 1 da B3.

## **II. Procedimentos Aplicáveis:**

- A. Após a aprovação das Operações pela Assembleia Geral, o Banco publicará “Fato Relevante”, por meio do qual fornecerá maiores detalhes acerca da operacionalização do grupamento e simultâneo desdobramento de ações, além de conceder prazo nos termos da regulamentação vigente para que os acionistas titulares de ações ordinárias ou preferenciais do Banco possam compor cada espécie de ações em lotes inteiros múltiplos de 100 (cem) (“Prazo de Livre Ajuste de Posição”).
- B. Ato contínuo, as Operações ora pretendidas serão submetidas à apreciação do Banco Central do Brasil para homologação.
- C. Transcorrido o Prazo de Livre Ajuste de Posição e após a homologação do Banco Central do Brasil, o somatório das frações serão objeto de leilão em bolsa e o produto da venda rateado proporcionalmente entre os titulares das frações.

Belo Horizonte/MG, 16 de setembro de 2021.

**Paulino Ramos Rodrigues**

Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores